



LEI Nº 1.968, de  
16 de OUTUBRO de 1987

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1988.

Comarca Municipal de Guaratinguetá  
Proc. 732-AO n.º 20  
Segue: 274  
Rubrica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Guaratinguetá para o exercício financeiro de 1988, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZADOS), inclusos no total referido os recursos próprios do órgão da Administração Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realzada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes ao anexo 2 (dois), da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Receitas Correntes		530.391.000,00
11 - Receita Tributária	192.053.000,00	
13 - Receita Patrimonial	31.248.000,00	
15 - Receita Industrial	9.666.000,00	
17 - Transferências Correntes	273.045.000,00	
19 - Outras Receitas Diversas	24.379.000,00	
2 - Receitas de Capital		166.959.000,00
21 - Operações de Crédito	120.000.000,00	
22 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.240.000,00	
24 - Transferência de Capital	44.269.000,00	
25 - Outras Receitas de Capital	450.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		697.350.000,00

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - Receitas Correntes		75.580.000,00
2 - Receitas de Capital		28.030.000,00
		<hr/>
	SUB TOTAL	103.610.000,00



Artigo 29 - ...

	<b>SUB TOTAL</b>	103.610.000,00
Menos: Transferência do Município		960.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<u>102.650.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<u><u>800.000.000,00</u></u>

Artigo 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DO GOVERNO

II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativo	25.650.000,00
03 - Administração e Planejamento	240.558.000,00
04 - Agricultura	6.792.000,00
05 - Comunicações	1.500.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	2.980.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	62.000,00
08 - Educação e Cultura	156.550.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	41.330.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	20.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	40.645.000,00
15 - Assistência e Previdência	28.731.000,00
16 - Transporte	117.552.000,00

**SUB TOTAL** 682.350.000,00

Reserva de Contingência 15.000.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** 697.350.000,00



LEI Nº 1.968, de  
16 de OUTUBRO de 1987

- fls.3 -

Artigo 39 - ...

I - II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

13 - Saúde e Saneamento	103.260.000,00
15 - Assistência e Previdência	350.000,00
	<hr/>
SUB TOTAL	103.610.000,00
Menos: Transferência do Município	960.000,00
	<hr/>
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	102.650.000,00
	<hr/>
TOTAL GERAL DA DESPESA	800.000.000,00
	<hr/> <hr/>

II - POR PROGRAMAS

II - I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Processo Legislativo	25.650.000,00
07 - Administração	239.146.000,00
08 - Administração Financeira	1.412.000,00
14 - Produção Vegetal	500.000,00
16 - Abastecimento	6.192.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	100.000,00
22 - Telecomunicações	1.500.000,00
28 - Defesa Terrestre	2.650.000,00
30 - Segurança Pública	330.000,00
40 - Programa Integrado	62.000,00
42 - Ensino do Primeiro Grau	139.724.000,00
43 - Ensino do Segundo Grau	1.279.000,00
46 - Educação Física e Desportos	9.273.000,00
48 - Cultura	972.000,00
58 - Urbanismo	11.250.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	30.080.000,00
62 - Indústria	20.000.000,00
65 - Turismo	5.302.000,00
75 - Saúde	27.685.000,00



LEI Nº 1.968, de  
16 de OUTUBRO de 1987

Câmara Municipal de Guaratinguetá  
Proc. 732-AO n. 23  
Segue: 24  
Rubrica: 4

- fls.4 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 3º - ...

76 - Saneamento	12.960.000,00
81 - Assistência	3.861.000,00
82 - Previdência	17.370.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	7.500.000,00
88 - Transporte Rodoviário	36.917.000,00
91 - Transporte Urbano	80.635.000,00
SUB TOTAL	682.350.000,00
Reserva de Contingência	15.000.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	697.350.000,00

II - II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

76 - Saneamento	103.260.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	350.000,00
SUB TOTAL	103.610.000,00
Menos: Transferência do Município	960.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	102.650.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	800.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

III - I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	441.778.000,00
Despesas de Capital	240.572.000,00
SUB TOTAL	682.350.000,00



LEI Nº 1.968, de  
16 de OUTUBRO de 1987

- fls.5 -

## Artigo 3º - ...

	SUB TOTAL	682.350.000,00
Reserva de Contingência		15.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		<u>697.350.000,00</u>

III - II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes		74.730.000,00
Despesas de Capital		28.880.000,00
	SUB TOTAL	103.610.000,00
Menos: Transferência do Município		960.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		<u>102.650.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA		<u>800.000.000,00</u>

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAPODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	25.650.000,00
-----------------------	---------------

PODER EXECUTIVO

02 - Chefia do Executivo	4.690.000,00
03 - Departamento de Planejamento e Coordenação	1.127.000,00
04 - Departamento Jurídico	31.080.000,00
05 - Departamento da Fazenda	2.479.000,00
06 - Departamento de Administração	11.730.000,00
07 - Departamento do Pessoal	149.918.000,00
08 - Departamento de Viação e Obras Públicas	241.111.000,00
09 - Departamento de Serviços Municipais	12.037.000,00
10 - Departamento de Educação	141.153.000,00



Proc. 432-Ann 25  
 Anexo: 26  
 Rubrica: y

LEI Nº 1.968, de  
 16 de OUTUBRO de 1987

- fls.6 -

Artigo 39 - ...

11 - Departamento de Cultura	822.000,00
12 - Departamento de Esportes, Turismo e Lazer	11.575.000,00
13 - Departamento de Saúde	13.685.000,00
14 - Departamento de Promoção Social e Assistência Social	2.900.000,00
15 - Encargos Gerais do Município	32.393.000,00
SUB TOTAL	682.350.000,00
Reserva de Contingência	15.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	697.350.000,00

IV - II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	103.610.000,00
SUB TOTAL	103.610.000,00
Menos: Transferência do Município	960.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	102.650.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	800.000.000,00

*[Handwritten signature]*

Artigo 49 - Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%, de acordo com o artigo 67, da Constituição Federal.

Artigo 59 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite da dotação de cada verba, nos termos do artigo 79, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Artigo 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.



LEI Nº 1.968, de  
16 de OUTUBRO de 1987

- fls.7 -

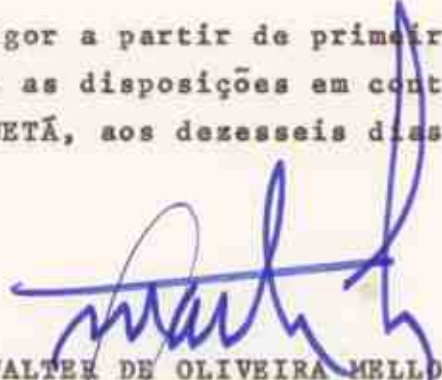
Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. F32-AO n 26	
Sigilo: 27	
Boleto: 4	

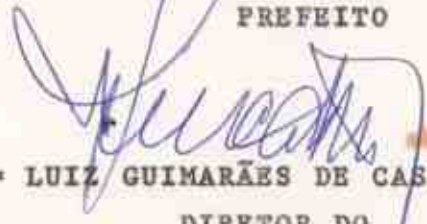
Artigo 79 - No decorrer do exercício, os recursos destinados a programa, sub programa e projetos poderão ser remanejados pelo Departamento da Fazenda, mediante Decreto Executivo.

Artigo 89 - O Orçamento analítico será aprovado por Decreto Executivo.

Artigo 99 - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de Outubro de 1987.-

  
= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =  
PREFEITO

  
= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =  
DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

  
= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =  
CHEFE DA SECRETARIA